



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 113, DE 06 DE MAIO DE 2021

Define o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, tendo em vista o disposto na Portaria MCTI nº 4.709, de 03/05/2021 e demais normas atinentes à matéria, e considerando o disposto no § 2º do artigo 3º do mesmo diploma legal, RESOLVE:

Art. 1º Serão mantidas as atividades presenciais no CTI, retomadas no último dia 03/05/2021, exceto para os servidores que registraram autodeclarações junto à Divisão de Gestão de Pessoas, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Portaria MCTI nº 4.709, de 03/05/2021.

Art. 2º A data prevista para a retomada integral das atividades presenciais no CTI é 02/08/2021, podendo ser revista por ato próprio do Diretor.

Art. 3º Aplicam-se ao CTI todas as disposições da Portaria MCTI nº 4.709/2021 que não estejam afetas exclusivamente à Administração Central do Ministério.

Art. 4º As disposições ora em vigor poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender da evolução dos indicadores de enfrentamento da pandemia da COVID-19 devidamente registrados em atos próprios das autoridades municipais ou estaduais competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 06/05/2021, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7254984** e o código CRC **E7637284**.